

Conselho Municipal de Assistência Social Dores do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 422/95 revogada pela Lei Municipal Nº 720/10

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS NO EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dores do Rio Preto, no uso da competência que lhe confere a lei municipal nº 720/2010;

Considerando a Lei Federal 8742/93, a Resolução 212/2006 CNAS, o Decreto Federal 6307/2007, a Resolução 39/2010 CNAS, Resolução 02/2013 CMASDRP, Lei Estadual 9966/2012, a Lei Municipal 820/2016, Resolução CEAS/ES 386/2017, as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do MDS/2018;

Considerando as deliberações do dia 30 de janeiro de 2025, registrada em ata Nº 180,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos benefícios eventuais concedidos no exercício de 2024 conforme descrição a seguir:

Modalidade	Benefícios concedidos	Famílias atendidas
Água	16	08
Aluguel Social	30	09
Cesta Básica	600	281
Cobertor	37	16
Colchão	30	23
Filtro de Barro	37	36
Funeral	06	06
Luz	50	16
Natalidade	52	52
Passagem	32	28
Kit Andarilho	18	16

Total de Benefícios concedidos: 916

Total de Famílias Atendidas: 358

Benefícios em estoque para 2025: 27 cestas básicas; 15 filtros; 43 cobertores; 15 colchões; 6 kits andarilho; 17 kits natalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dores do Rio Preto/ES, 30 de janeiro de 2025.



Michele Monteiro Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social